À Coordenação de Contratos – CCONT compete:

1. Coordenar, acompanhar e supervisionar as ações administrativas referentes à gestão da contratação de obras, bens e serviços;
2. Supervisionar e orientar o cumprimento de prazos e de especificações gerais necessárias à gestão de contratos internos e de compras compartilhadas;
3. Acompanhar e operacionalizar a implantação e melhorias dos sistemas inerentes à gestão dos contratos governamentais;
4. Propor mecanismos de avaliação da qualidade dos processos de contratos governamentais, sugerindo ações voltadas para a modernização dos procedimentos, padronização e racionalização de rotinas;
5. Acompanhar a execução dos mecanismos de avaliação da qualidade dos objetos dos contratos administrativos e monitorar as medidas corretivas;
6. Orientar as áreas interessadas, observando aos preceitos legais, com vistas ao aperfeiçoamento de contratos internos e de compras compartilhadas;
7. Orientar as entidades envolvidas no contrato, subsidiando-as com vistas a promover as medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades necessárias aos procedimentos contratuais;
8. Coordenar e acompanhar a instrução processual, a execução orçamentária e financeira, o reequilíbrio econômico-financeiro (repactuação de preços, reajustes, revisões) e a execução de penalidades contratuais, com vistas à realização da plena execução dos contratos;
9. Acompanhar as atividades de controle e diligência dos contratos governamentais, prestando apoio técnico aos respectivos fiscais e gestores de contratos, em observância às condições pactuadas;
10. Coordenar a manutenção e a atualização do cadastro de preços praticados no FNDE, propondo medidas voltadas para o seu aperfeiçoamento;
11. Acompanhar a realização de pesquisas de mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços, executadas em cada divisão;
12. Coordenar a elaboração de Minutas de Contratos e Termos Aditivos com base na legislação vigente;
13. Auxiliar outras áreas internas na confecção de termos de referência, editais, minutas de contratos, minutas de termos aditivos e apostilamentos contratuais;
14. Avaliar o resultado da execução dos contratos, como forma de realimentar o processo.